



Acaraú

Governo Municipal

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

MODIFICA O CONSELHO GESTOR DO FHIS, CRIADO PELA LEI 1.231/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º passará a ter a seguinte redação.

“Art. 5º - O Conselho-Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes Entidades:

- I. 05 (CINCO) Representantes do Poder Público;*
- II. 05 (CINCO) Representantes da Sociedade Civil Organizada;*

§ 1º - A Presidência do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS será eleito na primeira reunião do mesmo.

§ 2º - O Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Finanças proporcionar ao Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS os meios necessários ao exercício das suas competências.

§ 4º - Cada titular do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.231/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Governo Municipal de Acaraú, aos 09 de Junho de 2015.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ENTRADA EM

1 / 1 /

NO EXPEDIENTE

Rua General Humberto Moura, Nº 675, Bairro Centro
Acaraú - Ceará CEP: 62580-000 - Fone/fax: (88) 3661-1092
E-mail: gabinete@acaraú.ce.gov.br Site: www.acaraú.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

19 JUN 2015

Perf: